



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 771, DE 2024 **(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.995, de 8 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2023, que renova, a partir de 31 de agosto de 2020, a autorização outorgada ao Movimento Jovem de Pio XII e Rádio Babaçu FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pio XII, Estado do Maranhão. - TVR 475/2024 - Portaria nº 10.995, de 08 de novembro de 2023 - Movimento Jovem de Pio XII e Rádio Babaçu FM,, no município de Pio XII - MA.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-475/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 771

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.995, de 8 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2023, que renova, a partir de 31 de agosto de 2020, a autorização outorgada ao Movimento Jovem de Pio XII e Rádio Babaçu FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Pio XII, Estado do Maranhão.

Brasília, 7 de julho de 2024.



EM nº 00718/2023 MCOM

Brasília, 27 de Novembro de 2023

Apresentação: 23/09/2024 17:10:00.000 - MESA

MSC n.771/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

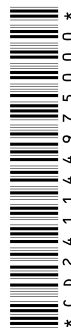
Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 01250.024243/2020-14, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 18961/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 009/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, acompanhado da Portaria MCOM nº 10995 de 8 de novembro de 2023, publicada em 24 de novembro de 2023, que renova a outorga do MOVIMENTO JOVEM DE PIO XII E RÁDIO BABAÇU FM (CNPJ nº 23.697.634/0001-40), executante do serviço de radiodifusão comunitária, no município de Pio XII, estado do Maranhão.

Diante do exposto, e em observância ao que dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição Federal, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para apreciação, já que a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Sonia Faustino Mendes

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de agosto outorgada ao MOVIMENTO JOVEM DE PIO XII E RÁDIO BABAÇU FM, inscrito no C 40, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Com PIO XII, estado do MARANHÃO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de dezembro de 1948 e suas alterações, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração em conformidade com os termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA FAUSTINO MENDES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO